

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre a decisão do governo de retirar do ar campanha de publicidade veiculada pelo Banco do Brasil, sociedade de economia mista vinculada a esse Ministério.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre a decisão do governo de retirar do ar campanha de publicidade veiculada pelo Banco do Brasil, sociedade de economia mista vinculada a esse Ministério, nos seguintes termos:

1. Quais as justificativas que determinaram a retirada da veiculação do comercial do Banco do Brasil?
2. Como funciona o processo de definição e avaliação das campanhas publicitárias do Banco do Brasil?
3. A intervenção do presidente da República será utilizada como precedente para avaliação de peças publicitárias futuras?
4. Qual o valor destinado à produção da peça publicitária e quais os valores relativos à distribuição e à divulgação nos meios de comunicação?
5. Por quanto tempo o comercial seria divulgado e em quais meios de comunicação? Esses valores já foram pagos? Se positivo, o que acontece com o montante pago sobre o tempo em que não houve veiculação?
6. A medida pode configurar violação da autonomia decisória do Banco do Brasil, da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais) e do Decreto 8.945/16, que regulamentador a Lei?

7. Nos últimos 5 (cinco) anos, houve casos de vetos semelhantes, quando a peça publicitária já estava sendo veiculada nos meios de comunicação?

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de abril, o presidente da República, Jair Bolsonaro, determinou, sem qualquer justificativa técnica, a retirada do ar de uma peça publicitária do Banco do Brasil, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Economia, por discordar com a forma que o conteúdo foi divulgado. O presidente do banco, Rubem Novaes, defendeu que o veto do presidente tem de "ser visto em um contexto mais amplo em que se discute a questão da diversidade no país", tendo em vista que na eleição "um povo majoritariamente conservador" rejeitou a sociedade alternativa que "os meios de comunicação procuravam nos impor"¹.

De acordo com o Jornal O Globo², o comercial foi produzido pela WMcCann, uma das três agências de publicidade, escolhidas por licitação, responsáveis pela publicidade da instituição. O banco teria desembolsado R\$ 17 milhões pela peça, batizada de "Selfie". Ela encabeçaria uma campanha que tem por objetivo ampliar o número de correntistas jovens, parte de uma estratégia de mercado traçada pelo banco antes mesmo de Bolsonaro chegar ao Palácio do Planalto.

Além de desrespeito à diversidade social brasileira, que reagiu imediatamente contra a decisão, o veto do presidente foi irresponsável do ponto de vista econômico. Nesse sentido, no dia 29 de abril de 2019, o Ministério Público solicitou ao Tribunal de Contas da União (TCU) que investigue o veto do presidente ao comercial. A solicitação foi feita pelo subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado, que avalia que "não há nenhuma justificativa técnica" para que Bolsonaro tenha vetado o comercial que já estava em divulgação e que a motivação teria sido "puramente ideológica". O subprocurador quer avaliar,

¹ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48060130>

² <https://oglobo.globo.com/brasil/procurador-pede-que-tcu-apure-se-houve-prejuizo-ao-banco-do-brasil-aos-veto-de-propaganda-23630710>

também, a possível interferência do governo em decisão corporativa do banco. A medida seria uma violação à Lei das Estatais.

As reações à decisão do presidente da República, acatadas pelo presidente do Banco do Brasil, preocupam profundamente este mandato. Diante desses fatos, requeremos com a urgência que se faz necessária, as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado MARCELO CALERO